



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2015

Pregão nº 25/2015

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.692.026/0001-76, neste ato representada por ELISEU JOSE FIORESE, portador do CPF nº 054.482.919-02 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 21/04/2017.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 21/04/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 11/04/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME
19.692.026/0001-76
ELISEU JOSE FIORESE
054.482.919-02



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2015
Pregão Nº 25/2015

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME

VIGENCIA ATUAL: 21/04/2017

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ELISEU JOSE FIORESE - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/04/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1134 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	18/04/2016
JORNAL:	DIOCEMS
EDIÇÃO:	1085 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



001 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA " SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE
SAÚDE/AGRICULTURA/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11478	Mudas de árvores exóticas Extremosa ou resedá (Lagerstroemia indica) vermelho com no mínimo 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova - Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: - 100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	100,00	UN	30,00	3.000,00
2	11477	Mudas de árvores exóticas Hibiscus vermelho com mínimo de 150cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova - Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: - 100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	100,00	UN	30,00	3.000,00
3	11479	Mudas de árvores exóticas Pata-de-vaca (Bauhinia forficata) vermelho com no mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: - 100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	197,00	UN	30,00	5.910,00
4	11476	Mudas de árvores nativa de Myrcarpus frondosus, popularmente conhecido como cabreúva, cabriúva.	60,00	UN	30,00	1.800,00



002 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		cabriúva- parda com mínimo de 150 cm de latura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: - 100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca				
5	11475	Mudas de árvores nativas de angico vermelho (Anadenanthera macrocarpa) com mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova para mudas igual ou acima de 1,20 m: - 60 cm de profundidade Adubação - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	70,00	UN	30,00	2.100,00
6	11474	Mudas de árvores nativas de Ipê (Handroanthus impetiginosus) com mínimo de 150 cm de altura plantadas conforme descrito: Tamanho da cova para mudas igual ou acima de 1,20 cm: - 60 cm de profundidade Adubação A adubação no momento de plantio: - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	70,00	UN	30,00	2.100,00
TOTAL						17.910,00

JUSTIFICATIVA: atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE AGRICULTURA/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE SAÚDE/SECRETARIA DE AGRICULTURA

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2015.



JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA
SECRETARIA DE SAÚDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1905	08.001.10.301.1001.02023	338

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 45/2015

004 E

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	27/03/2015	6
45	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA	88/2015	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	A VISTA APÓS ENTREGA	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	
08	SECRETARIA DE SAUDE	SECRETARIA DE AGRICULTURA/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
		<i>Prazo</i>	
		3 Dias	

Descrição:

Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO N°795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP

Justificativa:

Atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO N°795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011478	Mudas de árvores exóticas Esxtremosa ou resedá (Lagerstroemia indica) vermelho com no mínimo 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	UN	100,00	30,00	3.000,00
011477	Mudas de árvores exóticas Hibiscus vermelho com mínimo de 150cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	UN	100,00	30,00	3.000,00
011479	Mudas de árvores exóticas Pata-de-vaca (Bauhinia forficata) vermelho com no mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	UN	197,00	30,00	5.910,00
011476	Mudas de árvores nativa de My rocarpus frondosus, popularmente conhecido como cabreúva, cabriúva, cabriúva- parda com mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10)	UN	60,00	30,00	1.800,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 45/2015

005

Página 2

	- 300g de calcário				
	- 300g de super fosfato simples				
	- 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca				
011475	Mudas de árvores nativas de angico vermelho (Anadenanthera macrocarpa)	UN	70,00	30,00	2.100,00
	com mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito:				
	Tamanho da cova				
	para mudas igual ou acima de 1,20 m:				
	- 60 cm de profundidade				
	Adubação				
	- 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10)				
	- 300g de calcário				
	- 300g de super fosfato simples				
	- 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca				
011474	Mudas de árvores nativas de Ipê (Handroanthus impetiginosus)	UN	70,00	30,00	2.100,00
	com mínimo de 150 cm de altura plantadas conforme descrito:				
	Tamanho da cova				
	para mudas igual ou acima de 1,20 m:				
	- 60 cm de profundidade				
	Adubação				
	A adubação no momento de plantio:				
	- 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10)				
	- 300g de calcário				
	- 300g de super fosfato simples				
	- 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca				
				TOTAL	17.910,00
				TOTAL GERAL	17.910,00

**TERMO DE REFERENCIA PARA LICITAÇÃO
PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO**

1 - Caracterização do Local de Execução do Projeto:

A execução do projeto se dará nas comunidades rurais de Marcianópolis, São Pedro do Florido, Km 10, São Domingos, Valdomeira, Botafogo, Alto Alegre, Alto Florido, Alto Paraíso, Araçá, Boa Vista do Capanema, Gralha Azul, Jaboti, Santa Izabel, Nova Riqueza, Barra das Antas, Km 13, Dutra, Km 5, Formosa, Flor da Serra, Cedro Tarumã, São Francisco, São Mateus, São Joao, Benati, Rafaeli Alto Carvalho, Bonita, Glória, Rio Verde, Andrade e Cerro Negro. Na zona urbana nos bairros Vila Nova, Entre Rios, Vila Aurora, Boa Esperança, Vila Catarina, Princesa Izabel, Sete de Setembro, Novo Horizonte, Vila Alta, Parque das Imbauvas e Jardim Fronteira.

2 - Objetivo Geral

Desenvolver, mobilizar e acompanhar os cidadãos das comunidades rurais e bairro urbanos em relação a importantes temas ambientais que envolvem a proteção das comunidades e entornos onde vivem através da coleta seletiva, reciclagem e qualidade da água.

- Objetivos específicos:

- a) capacitar às famílias das comunidades rurais e dos bairros urbanos na separação e destinação correta dos resíduos sólidos;
- b) ampliar e organizar a coleta seletiva nas 32 comunidades rurais e nos bairros urbanos;
- c) Diagnosticar a qualidade da água nas 32 comunidades e seus possíveis impactos na saúde humana;
- d) aumentar a autoestima da população com melhorias das condições ambientais nas 32(trinta e duas) comunidades rurais e 11(onze) bairros urbanos.

3 - INICIO E DURAÇÃO

Imediato com duração de até 24 meses

4 DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe mínima necessária para o desenvolvimento das oficinas, cursos e palestras em sua complexidade e de forma integrada, considerando a qualificação dos profissionais a serem envolvidos são descritas a seguir:

TABELA 1 - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE

Cargo	Perfil	Descrição técnica
Engenheiro Agrícola/Agrônomo/Ambiental/Florestal	a) Ensino Superior; b) Registro no Conselho de Classe correspondente.	Elaborar, implantar e Orientar as atividades para prevenção/preservação ambiental, por meio de palestras, oficinas, consultorias inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental. Elaborar material explicativo e de mobilização em favor da preservação ambiental.
Assistente	a) Ensino Superior	Elaborar, executar e atividades de

(Handwritten marks)

Social	completo em Serviço Social; b) Registro no Conselho de Classe correspondente	natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais.
--------	---------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

* os demais produtos e serviços serão fornecidos por empresas que comprovem em seu registro a capacidade de produção e/ou comercialização dos mesmos.

5 PRODUTOS E SERVIÇOS

Os produtos e serviços a serem contratados/adquiridos para plena execução do PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL "SANTO ANTONIO JOGA LIMPO" estão relacionados (item, especificação, unidade, quantidade, valor máximo unitário e total) na tabela 2, conforme plano de aplicação apresentado pelo Convenente, município de Santo Antonio do Sudoeste à Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, concedente que aprovou.

• **TABELA II (ANEXA)**

6. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O Produto final resultante dos trabalhos realizados no Projeto deve ser apresentado em relatório específico contendo síntese dos procedimentos realizados, memorial de participação através de lista de presença e ficha de avaliação dos presentes com perguntas pertinentes aos seguintes itens:

- Alimentação;
- Material didático;
- Palestra;

Todos os documentos técnicos (desenhos, imagens e textos) correspondentes ao trabalho de consultoria (cursos, oficinas, gincana, mutirões) deverão ser entregues à Contratante em três vias impressas encadernadas e arquivos em CD ou DVD de boa qualidade, dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do projeto, devidamente relacionados e identificados; deverão ser entregues obrigatoriamente nos formatos DWG ou PDF e alternativamente em DXF, juntamente com arquivo de configuração de penas.

A Contratante poderá exigir o desenvolvimento de todos os detalhes que julgar convenientes para a perfeita caracterização do projeto a qualquer tempo. A contratada deverá dar ciência de que os projetos a ela contratados serão de propriedade do município de Santo Antonio do Sudoeste, podendo ser repetidos em outras implantações a critério do mesmo, respeitando-se os direitos autorais.

07. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

São consideradas capazes para a realização do projeto, empresas cadastradas no Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR e que comprovem a Capacidade Jurídica, de Regularidade Fiscal, a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, com as documentações específicas do Edital de Licitação conforme a Lei 8.666/93.

- Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Serviço Social, Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente.

08. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As ações constantes deste Termo de Referência serão executadas pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável/Departamento de Meio Ambiente, e supervisionadas pelos técnicos do Município. A supervisão se dará através da realização de reuniões periódicas, conforme calendário a ser estabelecido com a empresa contratada. O município estabelecerá em comum acordo com a(s) empresa(s) contratada(s) o planejamento para o desenvolvimento dos trabalhos, envolvendo o acompanhamento, a análise e a aprovação dos produtos, assim como os procedimentos de ordem administrativa e gerencial, necessários para o andamento dos trabalhos.

A execução dos trabalhos será acompanhada por uma equipe mínima indicada pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, que será subordinada ao Fiscal do Contrato.

O Fiscal de Contrato deverá ser um servidor municipal especialmente designado para tal atividade, com função compatível com a fiscalização de contratos, com responsabilidade administrativa/funcional, civil e penal sobre os atos que praticar, e que manterá foco na execução das obrigações contratuais.

09. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade de licitação para a aquisição dos serviços e produtos objetos deste Termo de Referência será definida conforme a legislação.

O cadastramento refere-se à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, e sua regularidade fiscal, sua qualificação econômico financeira, sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 e 31 da Lei no 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o "Certificado de Registro Cadastral" pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de março de 2015.


JANAINA CARMINATTI ORTINA
Secretária de Saúde


ANA PAULA TOMAZONI
Secretária de Agricultura

SONIA SCHILIKMANN
Eng. Agrônoma

TABELA 2 – RODUTOS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Consultoria para 5 oficinas temáticas de 8 horas cada, no meio rural, sobre política nacional de resíduos sólidos com 50 participantes/oficina	hs	40	112,50 /	4.500,00
02	Consultoria para 1 oficina temática de 8 horas cada, no meio rural, sobre política nacional de resíduos sólidos com	hs	08	112,50 /	900,00
03	Consultoria para 5 oficinas temáticas de 24 horas cada, no meio rural, sobre transformação de resíduos sólidos recicláveis com 50 participantes/oficina.	hs	120	112,50 /	13.500,00
04	Consultoria para 1 oficina temática de 24 horas cada, no meio rural, sobre transformação de resíduos sólidos recicláveis com 50 participante.	hs	24	112,50 /	2.700,00
05	Consultoria para 1 oficina temática de 08 horas cada, para os agentes de saúde rurais e urbanos sobre política nacional de resíduos sólidos com 50 participante.	hs	08	112,50 /	900,00

06	Consultoria para 1 oficina temática de 08 horas cada, para os catadores de resíduos sólidos sobre política nacional de resíduos sólidos com 50 participante.	hs	08	112,50	900,00
07	Consultoria para 1 curso sobre associativismo e cooperativismo para os catadores de resíduos sólidos com 50 participantes	hs	8	112,50	900,00
08	Consultoria para 1 curso sobre geração de renda para os catadores de resíduos sólidos com 50 participantes	hs	8	112,50	900,00
09	Consultoria para 1 curso sobre saúde e segurança no trabalho para os catadores de resíduos sólidos com 50 participantes	hs	8	112,50	900,00
10	Alimentação para o preparo de 2.300 refeições, contendo três tipos de carne, três tipos de saladas, arroz, mandioca, macarrão, acompanhado de um refrigerante de 300 ml de lata, e coffe brack contendo dois tipos de bolo, e chás.	un	quantidade	Valor unitário	Valor total
	Carne bovina (alcatra, file, contra file)	kg	871	17,89	15.582,19
	Carne suína (paleta)	kg	500	8,98	4.990,00

	Carne frango (coxas s/ coxa)	kg	450	4,98	2.241,00
	Repolho	kg	202	1,98	399,96
	Tomate	kg	199	3,50	696,50
	Alface	un	251	1,98	496,98
	Arroz pacote 5 kg	un	60	8,99	539,40
	Mandioca sem casca congelada	kg	599	2,98	1.785,02
	Macarrão com ovos pacote de 3 kg (rigatoni)	un	120	10,49	1.258,80
	Refrigerante lata 300 ml	un	2.300	2,75	6.325,00
	Bolo doce com 50 pedaços de 100 gr	kg	150	27,00	4.050,00
	Bolo salgado com 50 pedaços de 100 gr	kg	150	18,91	2.835,15
	Chá mate caixa 250 gr	un	350	2,00	700,00
	Total				41.400,00 41.400,00
11	01 (um) Kit anotação contendo:	un			Valor Total

12	01 caneta esferográfica ponta média cores preta ou azul.	un	700 *	0,75	525,00	
	04 pasta aba elástica em cartão triplex pintada cores diversa com gramatura 280gr.	un	700	1,75	1.225,00	
	04 bloco de anotações com 50 folhas tamanho 16cmx22cm papel sulfite branco.	un	700	1,50	1.050,00	
	Total				4,00	2.800,00
	01 (um) Kit de Materiais para elaboração de Gincana pedagógica sobre a temática Reciclagem contendo:	un	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	
	Tinta guache pote com 250ml cores diversas	un	67	3,81	255,00	
	cola branca base água 90gr	un	100	1,10	110,00	
	caneta esferográfica ponta média cores preta ou azul	Um	500 *	0,75	375,00	
	giz de cera caixa com 12 cores 48gr/cx	un	50	1,40	70,00	
	papel cartolina 140gr cores diversas, tamanho 50cmx66cm	un	200	0,50	100,00	

	fio barbante de algodão cru, rolo de 184 metros	un	20 /	4,50	90,00
	Total			1.000,00	1.000,00
13	50 kits de Materiais para execução das atividades propostas nas oficinas, cada kit é composto por: papel cartolina 140gr cores diversas, tamanho 50cmx66cm; rolos de fio barbante de algodão cru, com 184 metros; papel branco em rolo com 80cm de largura; giz de cera caixa com 12 cores 48gr/cx.	un	50 /	0,50	25,00
	Total			4,60	9,20
	Valor unitário				16,00
	Quantidade				9,80
	Valor total				60,00
14	Material de divulgação banner 1,20 x2,00m lona front ligh em quadro de madeira 5 ripas de 5cm - instalada	un	06	350,00	2.100,00
	Total				3.000,00
	Valor unitário				60,00
	Quantidade				50 kits
	Valor total				3.000,00

15	Material de divulgação banner com acabamento, impressão 1440 – DPI com lona 480g, trama de 1000x1000 com arte final, tamanho 80cmx120cm	un	20	85,00	1.700,00
16	Material de divulgação panfleto 4x0 (FR) papel 80gr jornal com arte final	milheiro	50	80,00	4.000,00
17	Material de divulgação folder/flyer 4x4 (FR/VR) papel 120gr com arte final	milheiro	40	180,00	7.200,00
18	Aquisição de sacolas Tamanho: 60cm x 80cm x 20cm Largura x Altura x Fundo-Estrutura: Tecido 100% reciclável produzido através de garrafas PET - Composição: 100% PET Costura interna tripla e alça travetada com estampa (QUALIDADE DE IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA OU SERIGRÁFICA).	un	6.500	8,00	52.000,00
19	Aquisição de mudas de arvores nativas de Ipê (Handroanthus impetiginosus) com mínimo de 150cm de altura plantadas conforme descrito: Tamanho da cova <i>Para mudas igual ou acima de 1,20m:</i> - 60cm de profundidade. Adubação <i>A adubação no momento do plantio:</i>	un	70	30,00	2.100,00

	<p>- 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super Fosfato Simples - 20 litros de esterco de gado, curtido, ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca.</p>	un	70	30,00	2.100,00
20	<p>Aquisição de mudas de arvores nativas de angico vermelho (<i>Anadenanthera macrocarpa</i>) com mínimo de 150cm de altura plantadas como descrito:</p> <p>Tamanho da cova <i>Para mudas igual ou acima de 1,20m:</i> - 60cm de profundidade.</p> <p>Adubação <i>A adubação no momento do plantio:</i> - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super Fosfato Simples - 20 litros de esterco de gado, curtido, ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca.</p>	un	60	30,00	1.800,00
21	<p>Aquisição de mudas de arvores nativas de <i>Myrcarpus frondosus</i>, popularmente conhecido como cabreúva, cabriúva, cabriúva-parda com mínimo de 150cm de altura plantadas como</p>	un	60	30,00	1.800,00



<p>descrito:</p> <p>Tamanho da cova <i>Para mudas igual ou acima de 1,20m:</i> - 60cm de profundidade.</p> <p>Adubação <i>A adubação no momento do plantio:</i> - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super Fosfato Simples - 20 litros de esterco de gado, curtido, ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca.</p>	<p>un</p>	<p>100</p>	<p>30,00</p>
<p>22</p>	<p>Tamanho da cova <i>Para mudas igual ou acima de 1,20m:</i> - 60cm de profundidade.</p> <p>Adubação <i>A adubação no momento do plantio:</i> - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super Fosfato Simples - 20 litros de esterco de gado, curtido, ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de</p>	<p>un</p>	<p>3.000,00</p>

23	<p>galinha ou de húmus de minhoca.</p> <p>Aquisição demudas de arvores exóticas Extremosa ou resedá (Lagerstroemia indica) vermelho com mínimo de 150cm de altura plantadas como descrito:</p> <p>Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20m: - 60cm de profundidade.</p> <p>Adubação A adubação no momento do plantio: - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super Fosfato Simples - 20 litros de esterco de gado, curtido, ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca.</p>	un	100	30,00	3.000,00
23	<p>Aquisição demudas de arvores exóticas pata-de-vaca (<i>Bauhinia forficata</i>)vermelho com mínimo de 150cm de altura plantadas como descrito:</p> <p>Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20m: - 60cm de profundidade.</p> <p>Adubação A adubação no momento do plantio:</p>	un	100 197	30,00	3.000,00 5.910,00

24	- 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super Fosfato Simples - 20 litros de esterco de gado, curtido, ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca. 01 Kit mutirão composto por:	un	01	Valor unitário	Valor total
			05	26,50	132,50
			05	7,50	37,50
		kg	3,2	9,20	30,00
25	01 Kit mutirão composto por: botas de borracha, cano curto, cor preta luvas nitrílica amarela sacola plástica com alça 50lt, 40cmx50cm, escura 01 Kit mutirão composto por: botas de borracha, cano curto, cor preta luvas nitrílica amarela sacola plástica 100lt, 80cmx100cm, escura Total	un	Quantidade	Valor unitário	Valor total
			12	26,50	318,00
			12	7,50	90,00
		kg	10	9,20	92,00
				500,00	500,00

•	Valor total do processo					157.000,00
•	Repasse FUNASA					153.860,00
•	Contrapartida Santo Antonio do Sudoeste					3.40,00

SIAFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)

13/12/13 08:42

USUARIO : [REDACTED]

DATA EMISSAO : 12Dez13

NUMERO : 2013NE801085

UG EMITENTE : 255000 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - DF

GESTAO EMITENTE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

FAVORECIDO : 75927582/0001-55 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TAXA:

OBSERVACAO

Projeto de Educaçao em Saude Ambiental - COD. PROJETO: PR1107139378.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
401091	2	064748	6151000000	334041		FBSAUPR	153.860,00
SISTEMA DE ORIGEM: PORTALCONV							
TIPO	: GLOBAL		MODALIDADE : NAO SE APLICA				
AMPARO	:		INCISO :				
PROCESSO	: 25100030232201318		PRECATORIO :				
UF BENEFICIADA	: PR		MUNICIPIO BENEF. : 7857				
ORIGEM MATERIAL	:						
REFERENCIA	:		NR.ORIG.TRANSF: 795639				
LANCADO POR : 90307321134 - ALESSANDRO					UG : 255000 12Dez13 20:39		
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA							

Fundação Nacional de Saúde
Nota de Empenho nº 2013NE801085
Proposta nº 049535/2013
Convenio nº 795639/2013
Objeto: Educação em Saúde Ambiental- Projeto Santo Antonio
Joga Limpo.
Valor: R\$ 153.860,00
Edital de Chamamento Público nº 01_DESAM_2013



RESUMO DA FONTE DE RECURSO - SINTETICO

Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

Banco - saldo inicial

Código	Nome	Valor
2679	FUNASA- PROJETO SANTO ANTONIO JOGA LIMPO	155.624,33
Saldo inicial do banco:		155.624,33

Receita orçamentária

Código / Nome	Valor	
1.3.2.5.01.03.02.13 - APLIC CONV FED/FUNASA - PROJ SAS JOGA LIMPO	2.108,74	
Valor acumulado no período:		2.108,74
Saldo da receita orçamentária:		2.108,74

Banco - saldo final

Código	Nome	Valor
2679	FUNASA- PROJETO SANTO ANTONIO JOGA LIMPO	157.733,07
Saldo final do banco:		157.733,07

Resumo da fonte de recurso

00338 - CONV FED/FUNASA - PROJ. SAS JOGA LIMPO

Análise do saldo inicial		Análise do saldo final	
Saldo banco/realizável:	155.624,33	Saldo banco/realizável final:	157.733,07
Saldo financeiro ajustado:	0,00 (-)	Saldo financeiro ajustado:	2.108,74 (-)
Diferença:	155.624,33	Diferença:	155.624,33
Saldo fin. inicial ajustado:	0,00 (+)	(*) Diferença:	
Receita orçamentária:	2.108,74 (+)	- Negativa:	
Inscrição de consignação:	0,00 (+)	resultado financeiro > disponível em banco/caixa/realizável (déficit financeiro na fonte)	
Ingresso:	0,00 (+)	- Positiva:	
Beira de consignação:	0,00 (-)	resultado financeiro < disponível na fonte (superávit financeiro na fonte)	
Egresso:	0,00 (-)		
Despesa orçamentária:	0,00 (-)		
Restos a pagar:	0,00 (-)		
Rendimento negativo:	0,00 (-)		
Resultado do ajuste final:	0,00 (+)		
Saldo fin. final ajustado:	2.108,74		

Resumo da despesa orçamentária

	Bruto	Estornado	Líquido		
Empenhado:	0,00	0,00	0,00	Em previsão:	0,00
Liquidado:	0,00	0,00	0,00	Saldo a liquidar:	0,00
Pago:	0,00	0,00	0,00	Saldo a pagar:	0,00

Restos a pagar

Inscritos	Cancelamento Processado	Cancelamento Não processado	Cancelamento Total	Pagos	Saldo
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo financeiro gerencial:					2.108,74

Orçamento

Conta: 1981

fonte 338



022 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 -
PROCESSO Nº 89/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 025/2015 de 01/04/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.910,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Dez Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/04/2015 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/04/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/04/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDICÃO:	999 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/04/2015
JORNAL:	DIOEMS
EDICÃO:	824 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/04/2015
JORNAL:	DIÁRIO OFICIAL
EDICÃO:	08 UNiÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 02 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0824

Página 101 / 113

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 PROCESSO Nº 89/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 025/2015 de 01/04/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.910,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Dez Reais).
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/04/2015 até as 14:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/04/2015 às 14:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a quinta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@prmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de abril de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 3/2015/PMAS-PROCESSO Nº 93/2015 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: LIVRESA

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, por lote, menor percentual de cobrança/arrematante, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB. O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 22/04/2015, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Percentual máximo: 10% (dez por cento).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (46) 3563-8000 e e-mail: licitacao@prmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 01 de abril de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL
MARILIS CRISTINA TONINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2011 Tomada de preços Nº 700/2010

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS-CONTRATO DE REPASSE Nº 0311518-23/2009 MINISTÉRIO DAS CIDADES-PROGRAMA SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO-RUA PERCY SCHREINER.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: SCHREINER ENGENHARIA LTDA-EPP
VIGENCIA ATUAL: 29/06/2015

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-Representante Legal

CÂMARA

PORTARIA nº 014/2015

SÚMULA: Designa vereadores para comporem a Comissão Revisora da Lei nº 2.074/2008 alterada pela Lei 2.079/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Artigo 1º, Designar os vereadores abaixo relacionados, para que sob a presidência do 1º (primeiro) nomeado, comporem a Comissão Revisora da Lei nº 2.074/2008 alterada pela Lei 2.079/2009

- RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI - PRESIDENTE
- CLODOMIR ZANINI FIORENTIN - RELATOR
- PERCIVAL MIGUEL SCHREINER - SECRETÁRIO

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete de Presidência, em 30 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site.

ON ASSINATURA DIGITAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

381380280

http://amsop.dioems.com.br

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015-

PROCESSO Nº 87/2015
O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 024/2015 de 31/03/2015

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mal, pedagógico, mat. gráfico etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVENIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL, R\$ 112.960,86 (Cento e Doze Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Seis Centavos).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/04/2015 até as 09:00 horas.
 4. DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO: 23/04/2015 às 09:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br
- Santo Antonio do Sudoeste, em trinta e um dias de março de 2015
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 -
PROCESSO Nº 89/2015

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2015 de 01/04/2015

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVENIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.910,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Dez Reais).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/04/2015 até as 14:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/04/2015 às 14:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br
- Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de abril de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 -
PROCESSO Nº 88/2015

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 025/2015 de 01/04/2015

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVENIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.910,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Dez Reais).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/04/2015 até as 14:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/04/2015 às 14:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br
- Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de abril de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
PORTARIA Nº 19.028/2015

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

- | | |
|--------------------------------|------------|
| 1- Marilys Cristina Tonini | Presidente |
| 2- Tatiana Chingina Nodari | membro |
| 3- Adônis Wanderlei dos Santos | membro |

Art. 2º A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 20 de Março de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR.

O MUNICIPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 02/2015, torna publico o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, as seguintes empresas:

- 1) FABIO BROS RODRIGUES DE SOUSA - EIRELI, CNPJ Nº 17.777.876/0001-41, vencedora do item 01 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).
- 2) JONNY FABIANO DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 17.869.334/0001-07, vencedora do item 02 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Pranchita, 01 de abril de 2015.
Antônio Joel Padilha-Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

PORTARIA Nº 014/2015

SIMULA: Designa nomeadores para comporem a Comissão Revisora de Licitação nº 014/2015 criada pela Lei nº 079/2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Artigo 1º Designar os vereadores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Revisora de Licitação nº 014/2015 criada pela Lei nº 079/2009.

- RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI - PRESIDENTE
- GLODOMIR ZANINI FLORENTIN - RELATOR
- PERCIVAL MIGUEL SCHREINER - SECRETÁRIO

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 04 de março de 2015.

PUBLIQUE SE
SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

025 E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

##atoAVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO

PRESENCIAL Nº 025/2015 – processo nº 89/2015/2015

##texO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOES
Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICAR
ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor Pregoeiro, nomeada pela Portari
nº 16082/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TOR
PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Ec
de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Me
Preço, Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de
de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2
e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e s
posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade ab
especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 025/2015
01/04/2015.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mudas de árvo
nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto
EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMP
FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPI

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 17.910,00 (Dezessete e
Novecentos e Dez Reais). Os valores individualizados dos itens e
discriminados no edital.

3. DATA DE RECEBIMENTO, PROTOCOLO E ABERTUI
No dia **23/04/2015** até às **14:00** horas.

4. LOCAL: Sala do Departamento de Licitações da Prefei
Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com
Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retira
gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Munic
localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente,
segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3
8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br

##datSanto Antonio do Sudoeste/PR, 01/04/2015.

##RICARDO ANTONIO ORTIÑA-##carPrefeito Municipal

##assMARILIS CRISTINA TONINI-##carPregoeiro

DATA PUBL. 07/04/15

OFÍCIO - 3447126



de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 23 de abril de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@portaldaufvafina.com.br

Maratuba-PR, 1º de abril de 2015
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

Processo nº 268/2015

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 53/2015 de 31 de Março de 2015, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 24 de ABRIL de 2015, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preço ao Edital de Tomada de Preços nº 12/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de repcapeamento asfáltico sobre pavimentação polidétrica de vias públicas urbanas em trechos das ruas 3, 4, 5, 6, 10, 12, 22 e Alameda 9 e 12, totalizando 18.629,40 m², conforme contrato de Repasse nº 815963/2014 - Processo nº 1022561-12/2014 do Ministério das Cidades, planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico financeiro no Município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br.

Maratuba, 6 de abril de 2015
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

Processo nº 63/2015

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra de alvenaria, meio fio, execução de bueros e pontes, recuperação de bocas de lobos, no município de Palmital-PR, durante o ano de 2015. Data de Abertura: 22 de Abril de 2015 às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote. Valor global (incluindo os dois lotes): R\$ 306.988,95 (Trezentos e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 31 de março de 2015
DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Objeto: Contratação de empresa(s) para a construção de 03 (três) pistas de skate padrão Piraquara/PR, nos Bairros Vila Macedo, Vila Fack e Guarituba, com área total construída de 300,00m² cada, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Abertura: 24 de abril de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Valor Máximo Global: R\$ 288.544,34 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 6 de abril de 2015
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal e Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30/04/2015, às 09h00min horas, na sede da Prefeitura no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717 centro, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a Chamada Pública, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, referentes aos 30% da verba repassada pelo FNDE, os quais serão consumidos pelas crianças que frequentam as escolas municipais, o EJA (Educação de Jovens e Adultos) e o Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego dos Pequenos. Maiores informações no Pregão da Prefeitura Municipal sito a Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212.

Porto Vitória, 2 de abril de 2015
MARISA DE FATIMA I DE SOUZA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal e Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 27/04, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717 centro, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: Contratação de uma empresa para serviços de sonorização para utilização em eventos que serão realizados pelo Departamento de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social. Maiores informações no Pregão da Prefeitura Municipal sito a Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, ou pelo fone (42) 3573 1212.

Porto Vitória, 2 de abril de 2015
MARISA DE FATIMA I DE SOUZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

O Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Exceleximista Sr. Senhor Prefeito Edson Juemar Hoffmann Prado, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais alterações, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, torna público que realizará, procedimento de licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de 01 (um) ponte em concreto armado com vão de 32,80 metros sobre o Rio Mato Queimado, na região da Comunidade de Linha Bandeirantes e Nova Itália e de 02 (dois) bueros duplo tubular de concreto com 1,00 metro de diâmetro por 9,00 metros de largura, sendo 01 (um) sobre o Arroio Três Arroios, junto a Comunidade Três Arroios e 01 (um) sobre o Arroio Cinamomo, junto a Comunidade Cinamomo, Assentamento Celso Furtado, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, Sessão e Entrega e Abertura dos Envelopes: 23 de abril de 2015, até às 09:00 horas. Valor Máximo Global: R\$ 621.992,60 (seiscentos e vinte e um mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1063, centro, ou através do telefone: (46) 3572-8200, ou pessoalmente em horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação do comprovante de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhido através de depósito bancário identificado pelo CNPJ do depositante, em favor da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, junto ao seguinte Banco: Banco do Brasil S.A., Agência nº 2507-0 - Conta Corrente nº 25.612-9.

Quedas do Iguaçu, 17 de abril de 2015
ILIAMAR DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

Processo 090.

O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 08:30 horas de 24 de Abril de 2015, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Arnal de Oliveira, nº 553, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução na construção de um Parque Ecológico na PR 151, entre os municípios de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e Chavantes, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Repasse Orç nº 789008/2013 - Ministério do Turismo / Caixa - Programa Turismo com a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste mu-

nicipio de Ribeirão Claro, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC) e seus anexos. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de Abril de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 6 de abril de 2015
FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 23/abril/2015.
Data da Abertura, Credenciamento e abertura dos envelopes de Proposta: 23/abril/2015, às 13:30 horas.
Data da Sessão de Lances: 28/abril/2015, às 13:00 horas.
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia - Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site: www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 6 de abril de 2015
JOSE KACZUK JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

Processo nº 87/2015/2015

O Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Senhor Pregoeiro, nomeada pela Portaria de nº 1608/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

Edital de pregão presencial de nº 24/2015 de 31/03/2015.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 112.960,86 (Cento e Doze Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Seis Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DE RECEBIMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA: No dia 23/04/2015 até as 09:00 horas.

4. LOCAL: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR 31 de março de 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

Processo nº 89/2015/2015

O Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Senhor Pregoeiro, nomeada pela Portaria de nº 1608/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

Edital de pregão presencial de nº 025/2015 de 01/04/2015.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mudas de arvores nativas e exóticas (com plântio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 19.910,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Dez Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.



3. DATA DE RECEBIMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA: No dia 23/04/2015 até às 14:00 horas.
4. LOCAL: Sala de Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563.8000 e através do e-mail licitacao@pmstas.pr.gov.br

Santo Antônio do Sudeste-PR, 1º de abril de 2015
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2015 - SERMALI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagentes, necessários para a realização de exames para o Laboratório Municipal e Agência Transfusão do Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de abril de 2015 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 23 de abril de 2015 às 14h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6841 e (41) 3381-6670.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2015 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes, para atender os serviços de Saúde deste Município.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2015 às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 22/04/2015 às 10h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6694.

São José dos Pinhais, 1º de abril de 2015
PAULO CÉSAR MAGNUSKIE
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 68/2015-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME.
OBJETO: Fornecedor de material educativo, materiais de expediente e materiais de cama, mesa e banho, para o Cmei Sueli Gruber, com recursos do Programa FNDE Pro -Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013. VALOR: R\$ 6.581,90 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 323/2014.

Contrato nº 69/2015-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: COMERCIAL M5 LICITA LTDA - ME.
OBJETO: Fornecedor de materiais de expediente, para o Cmei Sueli Gruber, com recursos do Programa FNDE Pro -Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013. VALOR: R\$ 4.008,53 (quatro mil, oito reais e cinquenta e três centavos). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 323/2014.

Contrato nº 70/2015-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: D. BAGATOLLI & CIA. LTDA.
OBJETO: Fornecedor de material educativo, para o Cmei Sueli Gruber, com recursos do Programa FNDE Pro -Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013. VALOR: R\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 323/2014.

Contrato nº 71/2015-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME.
OBJETO: Fornecedor de material educativo, materiais de expediente e materiais de cama, mesa e banho, para o Cmei Sueli Gruber, com recursos do Programa FNDE Pro -Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013. VALOR: R\$ 2.980,60 (dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 323/2014.

Contrato nº 72/2015-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: DIGITO INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Fornecedor de material educativo para o Cmei Sueli Gruber, com recursos do Programa FNDE Pro -Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013. VALOR: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 323/2014.

Contrato nº 73/2015-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: KAKETIA PRESENTES LTDA.
OBJETO: Fornecedor de material educativo para o Cmei Sueli Gruber, com recursos do Programa FNDE Pro -Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013. VALOR: R\$ 3.255,90 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 323/2014.

Contrato nº 74/2015-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP.
OBJETO: Fornecedor de material educativo e materiais de expediente para o Cmei Sueli Gruber, com recursos do Programa FNDE Pro -Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013. VALOR: R\$ 4.350,30 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 323/2014.

Contrato nº 75/2015-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: PRIDE ATACADO LTDA - ME.
OBJETO: Fornecedor de material educativo para o Cmei Sueli Gruber, com recursos do Programa FNDE Pro -Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013. VALOR: R\$ 14.236,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 323/2014.

Contrato nº 76/2015-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
OBJETO: Fornecedor de material educativo e materiais de expediente para o Cmei Sueli Gruber, com recursos do Programa FNDE Pro -Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013. VALOR: R\$ 12.163,70 (doze mil, cento e sessenta e três reais e setenta centavos). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 323/2014.

Contrato nº 77/2015-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: ROSA GARCIA & CIA. LTDA.
OBJETO: Fornecedor de material educativo, materiais de expediente e materiais de cama, mesa e banho, para o Cmei Sueli Gruber, com recursos do Programa FNDE Pro -Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013. VALOR: R\$ 8.538,60 (oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 323/2014.

Contrato nº 78/2015-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPIZA LTDA.
OBJETO: Fornecedor de material educativo para o Cmei Sueli Gruber, com recursos do Programa FNDE Pro -Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013. VALOR: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 323/2014.

Contrato nº 79/2015-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: VOLTRIO LTDA ME.
OBJETO: Fornecedor de materiais de expediente para o Cmei Sueli Gruber, com recursos do Programa FNDE Pro -Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013. VALOR: R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 323/2014.

Contrato nº 80/2015-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: WERMUTH & CIA. LTDA.
OBJETO: Fornecedor de material educativo, materiais de expediente e materiais de cama, mesa e banho, para o Cmei Sueli Gruber, com recursos do Programa FNDE Pro -Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013. VALOR: R\$ 4.350,64 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). Contrato firmado em 23 de janeiro de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 323/2014.

Contrato nº 187/2015-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e CONTRATADA: VIACÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA.
OBJETO: Aquisição de vales-transporte para serem utilizados por usuários dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS I e CREAS II. Conforme disposto na Lei "R" nº 143 de 17 de dezembro de 2010, em seu Art. 2º, inciso III, letra A, em anexo - com Recursos do MDS - portaria nº 625/2010. O contrato deverá ter validade de 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais) para o período de 12 meses; Valor mensal: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). Contrato firmado em 12 de março de 2015, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1158/2014-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: ENGEDRIZ PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME.
OBJETO: Clausula Primeira: Fica prorrogado por um período de 16 (dezesseis) dias, o prazo de entrega dos objetos constantes na clausula I do contrato, ficando certo que o referido prazo finda em 17 de fevereiro de 2015, e por consequência fica prorrogado por um período de 16 (dezesseis) dias a vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 30 de janeiro de 2015, oriundo da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 095/2014.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2014-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: JOSE CARLOS CAVALARI.
OBJETO: Clausula Primeira: Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, o prazo de locação do imóvel, ficando certo que o referido prazo finda em 27 de fevereiro de 2016, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e/ a Clausula VI do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 03 de fevereiro de 2015, oriundo da Dispensa de Licitação nº 021/2014.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 652/2014-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: AUTO POSTO ESTRADAO LTDA.
OBJETO: Clausula Primeira: Fica reajustado o valor do item 03 (Óleo diesel, S-10 baixo teor de enxofre, combustível) constante na clausula I do contrato, passando o valor de R\$ 2,518 para R\$ 2,748, tudo com amparo legal no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 18 de fevereiro de 2015, oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 140/2014.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 832/2014-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: VIACÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA.
OBJETO: Clausula Primeira: Fica reajustado o valor do Vale Transporte Urbano, constante na clausula III do contrato, passando o valor de R\$ 2,45 para R\$ 2,80, tudo com amparo legal no artigo 65, § 5º, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2015, oriundo da Inexigibilidade nº 025/2014.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 837/2014-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: MG2 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME.
OBJETO: Clausula Primeira: Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o prazo de execução dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em 26 de abril de 2015, e por consequência fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, incisos I, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 26 de janeiro de 2015, oriundo da licitação na modalidade de Concorrência nº 009/2014.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2014-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: JOSE CARLOS CAVALARI.
OBJETO: Clausula Primeira: Fica reajustado em 7,67907%, o valor constante na clausula III do Contrato, passando o valor mensal de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para R\$ 1.507,51 (mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e um centavos), tudo com amparo legal na clausula VI, parágrafo segundo do contrato e/ o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, a partir do mês de março de 2015. Termo aditivo firmado em 10 de março de 2015, oriundo da Dispensa de Licitação nº 021/2014.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 653/2014-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: AUTO POSTO INDUSTRIAL LTDA - EPP.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
PROCESSO Nº 89/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **23/04/2015, as 14:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **23/04/2015, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1905	08.001.10.301.1001.02023	338

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **23/04/2015, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
DATA DE ABERTURA: 23/04/2015, as 14:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
DATA DE ABERTURA: 23/04/2015, as 14:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:



030 C

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (*o programa será enviado como anexo juntamente com o edital*) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE AGRICULTURA/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE .

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 17.910,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Dez Reais).**

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado a vista após entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, primeiro dia de abril de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11478	Mudas de árvores exóticas Esxtremosa ou resedá (Lagerstroemia indica) vermelho com no mínimo 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	100,00	UN	30,00	3.000,00
2	11477	Mudas de árvores exóticas Hibiscus vermelho com mínimo de 150cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	100,00	UN	30,00	3.000,00
3	11479	Mudas de árvores exóticas Pata-de-vaca (Bauhinia forficata) vermelho com no mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	197,00	UN	30,00	5.910,00
4	11476	Mudas de árvores nativa de Myrocarpus frondosus, popularmente conhecido como cabreúva, cabriúva, cabriúva- parda com mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	60,00	UN	30,00	1.800,00
5	11475	Mudas de árvores nativas de angico vermelho (Anadenanthera macrocarpa) com mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova	70,00	UN	30,00	2.100,00

041

		para mudas igual ou acima de 1,20 m: - 60 cm de profundidade Adubação - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca				
6	11474	Mudras de árvores nativas de Ipê (<i>Handroanthus impetiginosus</i>) com mínimo de 150 cm de altura plantadas conforme descrito: Tamanho da cova para mudas igual ou acima de 1,20 m: - 60 cm de profundidade Adubação A adubação no momento de plantio: - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	70,00	UN	30,00	2.100,00
TOTAL						17.910,00

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 025/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 025/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 025/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

047 ⁶

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO N° 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

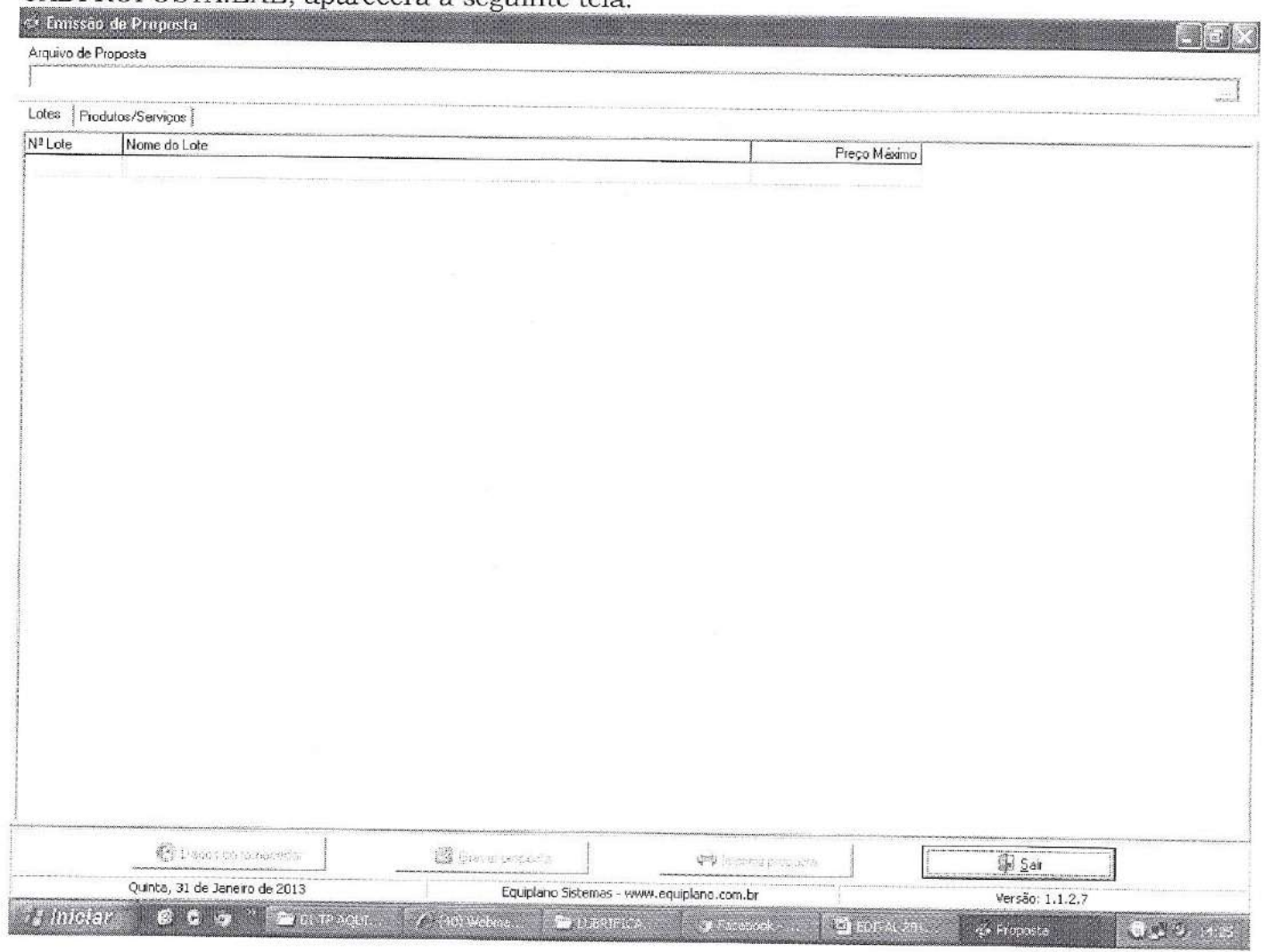
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

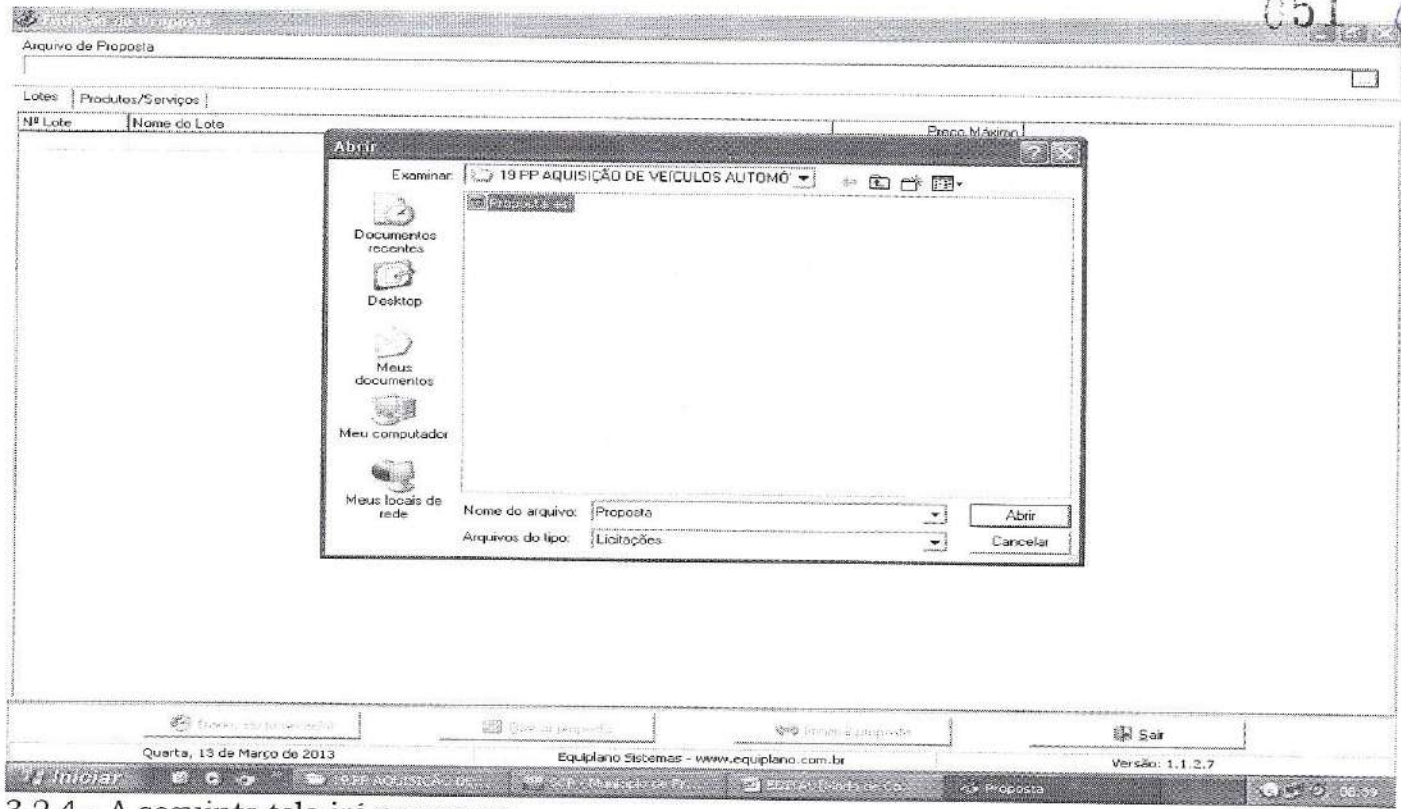
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

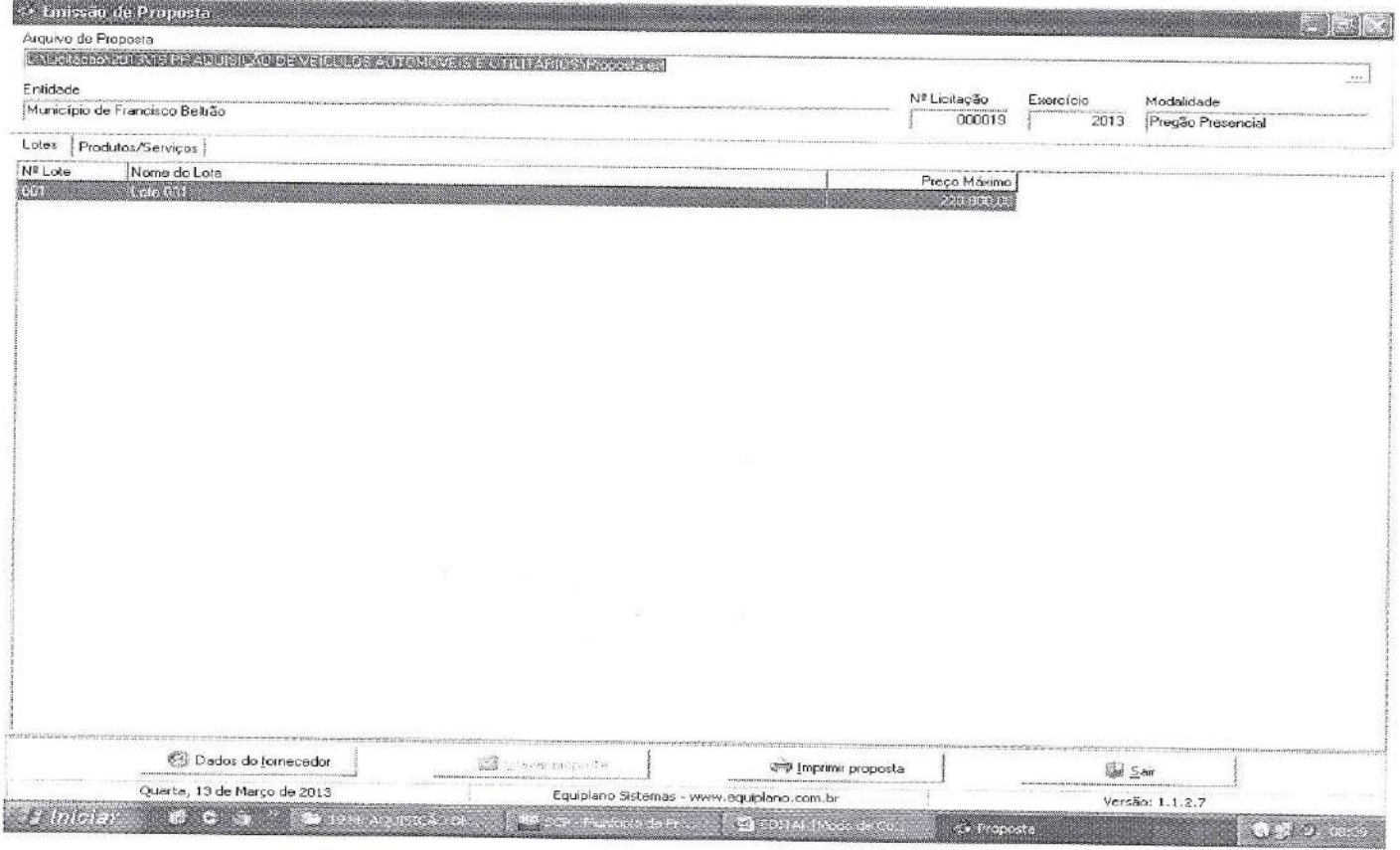


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Edição de Proposta

Arquivo de Proposta

Edição de Proposta

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipano Sistemas - www.equipano.com.br

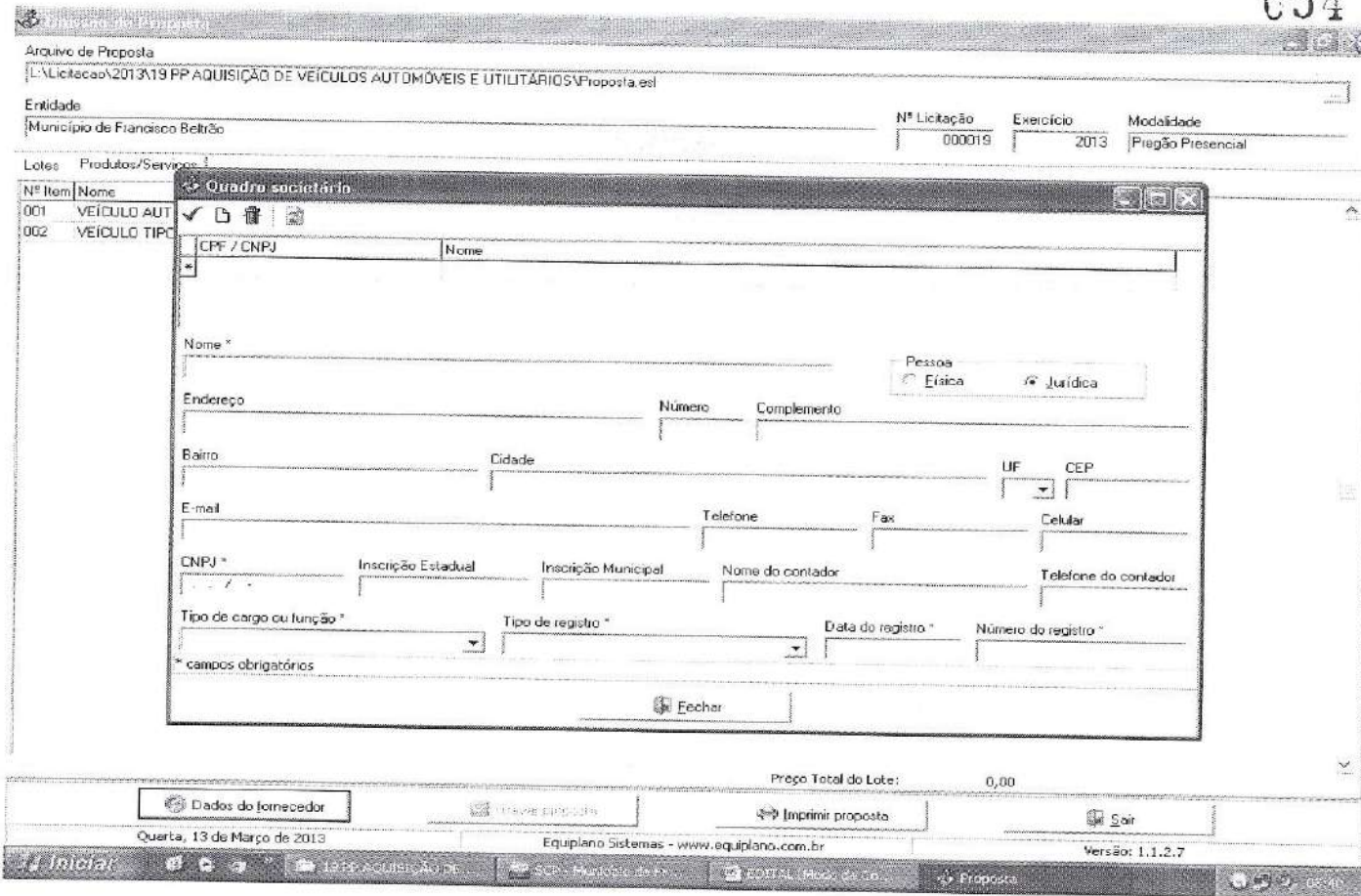
Versão: 1.1.2.7

09:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
 - Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



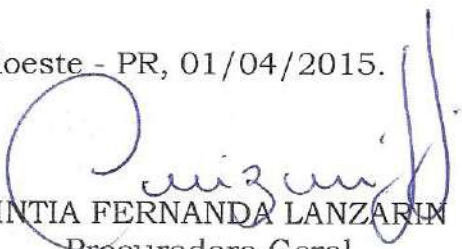
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 025/2015, de 01/04/2015, na modalidade Pregão presencial exclusivo para ME/EPP conforme Lei complementar nº 147/2014, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/04/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de abril de 2015 10:19
Para: eliseu_fiorese@hotmail.com
Assunto: edital PP 025
Anexos: EDITAL PP 025 ME - EPP.doc; PropostaPP0252015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 2 de abril de 2015 10:39
Para: 'PLANEGE CONSTRUTORA'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 025 ME - EPP.doc; PropostaPP0252015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: PLANEGE CONSTRUTORA [<mailto:planege.construtora@hotmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 2 de abril de 2015 08:10
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Bom dia!

Prezados,

Venho por esta gentilmente solicitar o Edital abaixo citado ou informações como proceder para retirada do mesmo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

Desde já agradeço ,

Att,

RUDINEI THOMAS

PLANEGE C e E LTDA

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 2 de abril de 2015 10:41
Para: 'Contato - IDH9'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 025 ME - EPP.doc; PropostaPP0252015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Contato - IDH9 [mailto:contato@idh9.com]
Enviada em: quinta-feira, 2 de abril de 2015 09:49
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia,

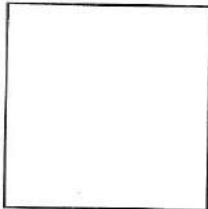
Venho por meio deste, solicitar o Edital do Pregão Presencial 024/2015.
 Segue em anexo Cartão CNPJ e Contrato Social.
 Caso seja necessário outra documentação, favor solicitar nesse mesmo e-mail.

Att,



**Iguaçu Desenvolvimento
 Humano e Organizacional**

Kassia Raquel Buth
 Aux. Administrativo - Capanema/Pr
 Tel: +55 (46) 9927-8148
 Fax: +55 (46) 8400-7051
 Email: contato@idh9.com



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de abril de 2015 13:43
Para: 'adilio sardo'
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 025 ME - EPP.doc; PropostaPP0252015.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: adilio sardo [mailto:adiliosardo@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 14 de abril de 2015 11:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

bom dia queria solicitar o edital

AQUISICAO DE MUDAS DE ARVORES NATIVAS E EXOTICAS COM PLANTIO PARA ATENDER O PROJETO DE EDUCACAO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVENIO N° 795639/2013 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Edital: PR/25/2015

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de abril de 2015 10:25
Para: 'COMPRAS CATARINENSE'
Assunto: RES: EDITAL
Anexos: EDITAL PP 025 ME - EPP.doc; PropostaPP0252015.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: COMPRAS CATARINENSE [<mailto:compras@catarinensegarden.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 9 de abril de 2015 10:02
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: EDITAL

SEGUE..

De: COMPRAS CATARINENSE [<mailto:compras@catarinensegarden.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 8 de abril de 2015 10:41
Para: 'licitacao@pmsas.pr.gov.br'
Assunto: EDITAL

Mari... bom dia, solicito por gentileza o envio do Edital Pregao Presencial 25/2015.

Att;

Aline A Costa.
CATARINENSE GARDEN CENTER
45 3226 2727

Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de abril de 2015 08:15
Para: 'Cristiano Frozza'
Assunto: RES: Edital do pregão presencial para aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 025 ME - EPP.doc; PropostaPP0252015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Cristiano Frozza [<mailto:cristiano@florestaloeste.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 7 de abril de 2015 16:24
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital do pregão presencial para aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas

Boa tarde, venho por meio deste solicitar o edital do pregão presencial para aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas para o projeto de educação ambiental.

Atenciosamente.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de abril de 2015 08:16
Para: 'Antônio Borges'
Assunto: RES: Solicitação do Edital 25/2015 Pregão Presencial
Anexos: EDITAL PP 025 ME - EPP.doc; PropostaPP0252015.esl; esProposta_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

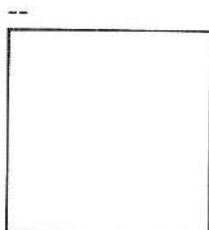
De: Antônio Borges [<mailto:antonio.borges@plantverd.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 7 de abril de 2015 17:05
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação do Edital 25/2015 Pregão Presencial

Prezado (a), boa tarde!

Venho através deste solicitar o edital do Pregão Presencial 25/2015 de objeto: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio).

Desde já agradeço pela atenção.

Att.





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME

CNPJ/MF Nº 19.692.026/0001-76, Rua Sete de Setembro, N.: 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, Município de Santo Antônio do Sudoeste-Paraná

Credenciamos o(a) Sr.(a) **ELISEU JOSE FIORESE**, Inscrito no CREA/PR sob N.: 102.708/D e CPF sob nº 054.482.919-02, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste-Paraná, 13 de abril de 2015



ELISEU JOSE FIORESE

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME

CNPJ/MF Nº 19.692.026/0001-76, Rua Sete de Setembro, N.: 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, Município de Santo Antônio do Sudoeste-Paraná

O representante legal da empresa Eliseu Jose Fiorese, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste-Paraná 13 de abril de 2015

Eliseu Jose Fiorese

ELISEU JOSE FIORESE

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

EF 4 E



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.692.026/0001-76		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 04/02/2014	
NOME EMPRESARIAL E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias			
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas			
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 106	COMPLEMENTO GALPAO34	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO 7 DE SETEMBRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9120-7271 / (46) 9120-7271		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/04/2015 às 09:06:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 19.692.026/0001-76
NIRE 41600103203 em 04/02/2014



Fls.: 01

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ELISEU JOSE FIORESE, brasileiro, maior, Agrônomo inscrito no CREA/PR sob o Nº 102.708/D, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 11/09/1985, portador do CPF Nº 054.482.919-02 e da Carteira de Identidade Nº 8.196.540-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Sete de Setembro, Nº 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, Nº 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600103203, em 04/02/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 19.692.026/0001-76, resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1) Fica alterado o objeto social da empresa e o capital social, conforme segue:

1.1) O objeto social da empresa passa a ser **(CNAE 71.19-7/01)** Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, **(CNAE 71.19-7/04)** Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, **(CNAE 74.90-1/03)** Assessoria, orientação e assistência técnica na agricultura, **(CNAE 46.61-3/00)** Comércio atacadista de máquinas agrícolas **(CNAE 74.90-1/99)** Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, **(CNAE 71.12-0/00)** Serviços de Engenharia, **(CNAE 46.83-4/00)** Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo, **(CNAE 47.89-0/02)** Comercio Varejista de Sementes, Mudanças para Jardinagem, e de Plantas e Flores Naturais, **(CNAE 46.23-1/06)** Comercio Atacadista de Sementes para Lavoura, **(CNAE 85.99-6/04)** Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

1.2) O Capital Social que é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento será integralizado pelo Titular na data da assinatura do presente instrumento, em dinheiro moeda corrente do País.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
23/04/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Diferencial Serviços Contábeis

Av. Brasil. 1000 – Sala 02 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste – PR

Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 www.diferencialcontabil.cnt.br

[Handwritten signatures and initials]



E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 19.692.026/0001-76
NIRE 41600103203 em 04/02/2014

Fls.: 02

2) A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

ELISEU JOSE FIORESE, brasileiro, maior, Agrônomo inscrito no CREA/PR sob o Nº 102.708/D, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido no dia 11/09/1985, portador do CPF Nº 054.482.919-02 e da Carteira de Identidade Nº 8.196.540-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Sete de Setembro, Nº 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, Nº 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600103203, em 04/02/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 19.692.026/0001-76, resolve consolidar o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EIRELI - ME** com sua sede e foro na Rua Sete de Setembro, Nº 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), dividido em 85.000 (Oitenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), devidamente integralizadas, as quais ficam assim distribuídas:

Empresário	Quotas	%	Valor em R\$
Eliseu Jose Fiorese	85.000	100%	R\$ 85.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI é (CNAE 71.19-7/01) Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, (CNAE 71.19-7/04) Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, (CNAE 74.90-1/03) Assessoria, orientação e assistência técnica na agricultura, (CNAE 46.61-3/00) Comércio atacadista de máquinas agrícolas (CNAE 74.90-1/99) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, (CNAE 71.12-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE 46.83-4/00) Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos.

Diferencial Serviços Contábeis

Av. Brasil, 1000 – Sala 02 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste – PR

Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 www.diferencialcontabil.cnt.brMUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 19.692.026/0001-76
NIRE 41600103203 em 04/02/2014
Fls.: 03

(CNAE 47.89-0/02) Comercio Varejista de Sementes, Mudas para Jardinagem, e de Plantas e Flores Naturais, (CNAE 46.23-1/06) Comercio Atacadista de Sementes para Lavoura, (CNAE 85.99-6/04) Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciou suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli cabe ao Titular **ELISEU JOSE FIORESE** com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, não vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artº 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular-Administrador **ELISEU JOSE FIORESE** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli,

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

23/04/15

Handwritten signatures and initials, including a large '4' and 'E'.

070 E

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 19.692.026/0001-76
NIRE 41600103203 em 04/02/2014

Fls.: 04

empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio do Sudoeste (PR), 26 de Março de 2015.

PEZZINI

Eliseu Jose Fiorese
Eliseu Jose Fiorese

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
23/04/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (46) 3963-1287

Selo N 0VW1c.9811b.MBGaa, Controle: p2zmm.kbt5
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de **ELISEU JOSE FIORESE**. *0005*
604451*. Dou fé.

Santo Antônio do Sudoeste-PR 27 de março de 2015.
Em Teste da Verdade

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Av. Bra
Fones: (46)



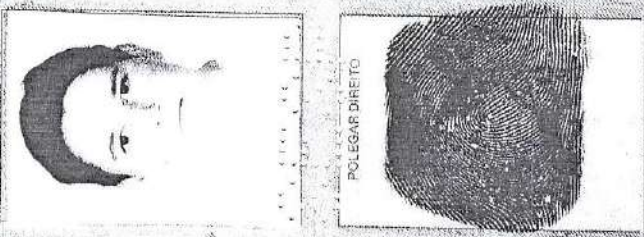
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2015
SOB NÚMERO: 20151640831
Protocolo: 15/164083-1, DE 31/03/2015

Empresa: 41 6 0010320 3
E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
EIRELI - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

071 e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
ELISEU JOSE FIORESE
POLEGAR DIREITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
054.482.919-02
Nome
ELISEU JOSE FIORESE
Nascimento
11/09/1985
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.196.540 4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/09/1997

NOME: ELISEU JOSE FIORESE

FILIAÇÃO: PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE LURDES DUARTE NUNES FIORESE

NATURALIDADE: S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/09/1985

DDC ORIGEM: COMARCA-S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE C.NASC 7700, LIVRO=9A, FOLHA=101

CPF: CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: JOÃO RICARDO KEPES NCRONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
DF44.9217.8A3F.0E57

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:54:21 do dia 16/10/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
23/04/15
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

e
4



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME

CNPJ/MF Nº 19.692.026/0001-76, Rua Sete de Setembro, N.: 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, Município de Santo Antônio do Sudoeste-Paraná

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio do Sudoeste-Paraná, 13 de abril de 2015

Eliseu Jose Fiorese

ELISEU JOSE FIORESE

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

E
48



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

073 E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0010320-3	CNPJ 19.692.026/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/02/2014	Data de Início de Atividade 03/02/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 106-GALPAO: 34,, 7 DE SETEMBRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto 71.19-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; 71.19-7/04 SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; 74.90-1/03 ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA NA AGRICULTURA; 46.61-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS AGRICOLAS; 74.90-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 71.12-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 46.83-4/00 COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO; 47.89-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM, DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; 46.23-1/06 COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA; 85.99-6/04 TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;			
Capital: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ELISEU JOSE FIORESE 054.482.919-02	Administrador Sim	Início do Mandato 04/02/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20151640831	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 13 de abril de 2015

15/252437-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
2304/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Iselma Strub
RG 5.280.780-5 / PR
220 Regional Santo Antonio do Sudoeste
Relatora

E
4

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.692.026/0001-76 Fornecedor : E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO ERELME

E-mail: eliseu.florese@gmail.com

Endereço : RUA SETE DE SETEMBRO 106 GALPAO 34 - 7 DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone: 46

Fax:

Celular: 99007888

Inscrição Estadual:

Contador: MARCOS ANTONIO MAZIERO

Telefone contador: 46-35633780

Representante: ELISEU JOSE FIORESE

CPF: 054.482.919-02

RG:

Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 106 - 7 DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone representante:

E-mail representante: eliseu.florese@gmail.com

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Forneceador enquadrado com o microem presa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 Mudras de árvores exóticas Extremosa ou reseda (Lagerstroemia indica) vermelho com no mínimo 150 cm de altura plantadas como descrito:

Qtd.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Pregão Unitário	Pregão Total
100,00	UN	30,00		29,00	2.900,00

Tamanho da cova

Para mudas igual ou acima de 1,20 cm

- 60 cm de profundidade

Aclimação

A aclimação na hora do plantio:

-100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10)

- 300g de calcário

- 300g de super fosfato simples

- 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca

002 Mudras de árvores exóticas Hibiscus vermelho com mínimo de 150cm de

altura plantadas como descrito:

Tamanho da cova

Para mudas igual ou acima de 1,20 cm

- 60 cm de profundidade

Aclimação

A aclimação na hora do plantio:

-100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10)

- 300g de calcário

- 300g de super fosfato simples

- 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca

003 Mudras de árvores exóticas Para-de-vaca (Bauhinia forficata)

vermelho com no mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito:

Tamanho da cova

Para mudas igual ou acima de 1,20 cm

- 60 cm de profundidade

Aclimação

A aclimação na hora do plantio:

-100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10)

- 300g de calcário

- 300g de super fosfato simples

- 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca

197,00	UN	30,00		29,00	5.713,00
--------	----	-------	--	-------	----------

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.692.026/0001-76 Fornecedor: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO ERELHME Email: eliseu.florese@gmail.com

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 106 GALPAO 34 - 7 DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone: 46 Celular: 99007888

Inscrição Estadual: Contador: MARCOS ANTONIO MAZIERO Telefone contador: 46-35633780

Representante: ELISEU JOSE FIORESE CPF: 054.482.919-02 RG:

Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 106 - 7 DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone representante:

E-mail representante: eliseu.florese@gmail.com

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microem presa ou em presa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

004	Mudas de árvores nativa de <i>Myrcarpus frondosus</i> , popularmente conhecida como cabreúva, cabriúva, cabriúva-parda com mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: - 100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico, ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	60,00	UN	30,00		29,00	1.740,00
-----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	-------	--	-------	----------

005	Mudas de árvores nativas de angico vermelho (<i>Anacardanthera macrocarpa</i>) com mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 m: - 60 cm de profundidade Adubação - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico, ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	70,00	UN	30,00		29,00	2.030,00
-----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	-------	--	-------	----------

006	Mudas de árvores nativas de Ipê (<i>Handroanthus impetiginosus</i>) com mínimo de 150 cm de altura plantadas conforme descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm: - 60 cm de profundidade Adubação A adubação no momento de plantio: - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico, ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	70,00	UN	30,00		29,00	2.030,00
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	-------	--	-------	----------

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.692.026/0001-76 Fornecedor : E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO ERELHME

E-mail: eliseu.florese@gmail.com

Endereço : RUA SETE DE SETEMBRO 106 GALPAO 34 - 7 DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone: 46

Fax:

Celular: 99007888

Inscrição Estadual:

Contador: MARCOS ANTONIO MAZIERO

Telefone contador: 46-35333780

Representante: ELISEU JOSE FLORESE

CPF: 054.482.919-02

RG:

Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 106 - 7 DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone representante:

E-mail representante: eliseu.florese@gmail.com

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresário ou em empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :

47.313,00

TOTAL DA PROPOSTA:

47.313,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Eliseu Jose Florese
E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO ERELHME
CNPJ: 19.692.026/0001-76

076

3

077 E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
DATA DE ABERTURA: 23/04/2015, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
EIRELI-ME
CNPJ: 19.692.026/0001-76
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, N.: 106, GALPÃO 34, BAIRRO 7
DE SETEMBRO-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
FONE/FAX: 46-99007888

IMPRIMIR

VOLTAR

078



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19692026/0001-76
Razão Social: EJF LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI ME
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO / SETE DE SETEMBRO / TOLEDO / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2015 a 01/05/2015

Certificação Número: 2015040210065508022270

Informação obtida em 10/04/2015, às 16:05:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME
CNPJ: 19.692.026/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

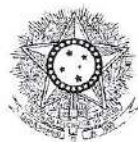
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:06:39 do dia 10/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2015.

Código de controle da certidão: **D37B.31D6.DDEA.CD6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.692.026/0001-76

Certidão nº: 92911091/2015

Expedição: 14/04/2015, às 11:27:05

Validade: 10/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.692.026/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 414 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/05/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Abril de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM5244X2ES3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{SnrControle}	19.692.026/0001-76		27339

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO, 106 - GALPAO 34 - 7 DE SETEMBRO CEP: 85710000-Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Serviços de engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

[Handwritten Signature]
Dir. Departamento Tributação
Mat. 3379

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
23/04/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten Signature]

E



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

082 E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013102050-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.692.026/0001-76

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **30439/2015**

Validade: 31/03/2015

Nome: ELISEU JOSE FIORESE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-102708/D

Registro Nacional : 1707264015

Registrado(a) desde : 16/04/2009

Filiação : PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE

LURDES DUARTE NUNES FIORESE

Data de Nascimento : 11/09/1985

Carteira de Identidade : 81965404

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF : 05448291902

Título(s):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 18/12/2008

Diplomação : 18/12/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56323 - E. J. F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI - ME


Desde: 21/02/2014 Carga Horária: 20 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 94344/2015.


República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170726401-5

Nome			
ELISEU JOSE FIORESE			
Filiação			
PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE LURDES DUARTE NUNES FIORESE			
C.P.F.		Documento de Identidade	Tipo Sang.
054.482.939-02		81965404 SSP-PR	O+
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
11/09/1985	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR	PR	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Validade	
CREA-PR	10/08/2010	09/08/2015	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
<i>[Signature]</i>	PR-102708/D		



Título Profissional
 Engenheiro Agrônomo

Ass. do Profissional
Eliseu Jose Fiorese 270828100

Vale como Documento de Identificação e tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
23/04/15
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten marks and signatures]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 025/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 025/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste-Paraná 13 de abril de 2015

Eliseu Jose Fiorese

ELISEU JOSE FIORESE

[Handwritten signature]

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

DECLARAÇÃO (*)

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME

CNPJ/MF Nº 19.692.026/0001-76, Rua Sete de Setembro, N.: 106, Galpão 34, Bairro 7 de Setembro, Município de Santo Antônio do Sudoeste-Paraná

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste-Paraná, 13 de abril de 2015

Eliseu Jose Fiorese
ELISEU JOSE FIORESE

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 025/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste-Paraná 13 de Abril de 2015


ELISEU JOSE FIORESE

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO


E
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

E J F LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI ME

CNPJ 19.692.026/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 09 de Abril de 2015

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
23/04/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]

DIFERENCIAL SERVIÇOS CONTÁBEIS

MARCOS ANTÔNIO MAZIERO contador, inscrito no CPF 73.752.849.04, com sede na Av. Brasil nº 1000, sala 02 na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Contador da empresa E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI, escrito no CNPJ 19.692.026.0001/76 com sede e foro Rua Sete de setembro nº 106 em Santo Antônio do Sudoeste. **Declara, sob as penas da lei**, que a empresa acima identificada possui escrituração contábil regular, com os respectivos Livro. Por não estar disponível o validador das escriturações contábeis não foram registrados os respectivos termos de abertura e encerramento da escrituração fiscal do ano base 2014.

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Abril de 2015



Marcos Antônio Maziero
CPF 73752584904
CRC PR0369245







TERMO DE ABERTURA

090 E

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI

Ramo: Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 106

Co. lemento: GALPÃO 34

Bairro: 7 DE SETEMBRO

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 19.692.026/0001-76


Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41600103203 Data registro: 04/02/2014

Inscrição Municipal.....:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 23/04/2015


ELISEU JOSÉ FIORESE
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 054.482.919-02


MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
CPF: 737.525.849-04



TERMO DE ENCERRAMENTO

091 E

Livro Diário

Número: 1 Folha: 8

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI

Ramo: Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 106

Co. Elemento: GALPÃO 34

Bairro: 7 DE SETEMBRO

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado: PR

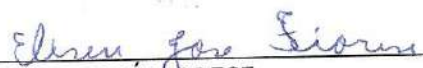
Inscrição no CNPJ: 19.692.026/0001-76

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41600103203 Data registro: 04/02/2014

Inscrição Municipal.....:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 23/04/2015


ELISEU JOSÉ FIORESE
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 054.482.919-02


MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
CPF: 737.525.849-04







BALANÇO PATRIMONIAL

092 E

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	112.851,62D
ATIVO CIRCULANTE	112.851,62D
DISPONÍVEL	112.851,62D
CAIXA	5.980,25D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,37D
CHEQUES	106.871,00D
PASSIVO	112.851,62C
PASSIVO CIRCULANTE	2.948,30C
FORNECEDORES	260,00C
FORNECEDORES	260,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.688,30C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.688,30C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	109.903,32C
CAPITAL SOCIAL	75.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	75.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.903,32C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.903,32C

Eliseu José Fioresi

ELISEU JOSÉ FIORESI
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 054.482.919-02

Marcos Antonio Maziero

MARCOS ANTONIO MAZIERO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405
CPF: 737.525.849-04

EF

E 4

Empresa: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI
CNPJ: 19.692.026/0001-76

Folha: 0001
Número livro: 0001

093 E

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	43.500,00	<u>43.500,00</u>
Deducoes		
(-) ISS	(1.305,00)	
(-) COFINS	(1.305,00)	
(-) PIS	(282,75)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.252,80)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(2.088,00)	<u>(6.233,55)</u>
Receita Líquida		<u>37.266,45</u>
Lucro Bruto		<u>37.266,45</u>
Despesas Administrativas		
TAXAS DIVERSAS	(134,80)	
MULTAS DE MORA	(26,19)	
HONORARIOS CONTABEIS	(2.195,00)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(6,02)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1,12)	<u>(2.363,13)</u>
Resultado operacional líquido		<u>34.903,32</u>
Resultado Antes do IR		<u>34.903,32</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>34.903,32</u>

[Handwritten signature]
E 4

004

3

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2015

DATA DE ABERTURA: 23/04/2015, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

EIRELI-ME

CNPJ: 19.692.026/0001-76

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, N.: 106, GALPÃO 34, BAIRRO 7

DE SETEMBRO-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

FONE/FAX: 46-99007888



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

095

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

Pregão Nº: 025/2015 de 01/04/2015

Objeto: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP

Aos vinte e três dias de abril de 2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME	19.692.026/0001-76	ELISEU JOSE FIORESE	Sócio Gerente	054.482.919-02	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Mudas de árvores exóticas Extremosa ou resedá (Lagerstroemia indica) vermelho com no mínimo 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário		UN	100,00	29,00	2.900,00

[Handwritten signatures and initials]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

096

E

		- 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca					
1	2	Mudas de árvores exóticas Hibiscus vermelho com mínimo de 150cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	UN	100,00	29,00	2.900,00	
1	3	Mudas de árvores exóticas Pata-de-vaca (Bauhinia forficata) vermelho com no mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade - Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	UN	197,00	29,00	5.713,00	
1	4	Mudas de árvores nativa de Myrcarpus frondosus, popularmente conhecido como cabreúva, cabriúva, cabriúva-parda com mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	UN	60,00	29,00	1.740,00	
1	5	Mudas de árvores nativas de angico vermelho (Anadenanthera macrocarpa) com mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova para mudas igual ou acima de 1,20 m: - 60 cm de profundidade Adubação - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca	UN	70,00	29,00	2.030,00	
1	6	Mudas de árvores nativas de Ipê (Handroanthus impetiginosus) com mínimo de 150 cm de altura plantadas conforme descrito: Tamanho da cova para mudas igual ou acima de 1,20 cm:	UN	70,00	29,00	2.030,00	

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

097

	- 60 cm de profundidade Adução A adubação no momento de plantio: - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca						
TOTAL							17.313,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME
ELISEU JOSE FIORESE



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 25/2015

098

Página:1

Objeto: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	Mudas de árvores exóticas Extremosa ou reseda		100,00		
	Fornecedor	561753	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		29,00			
	1		29,00			
0001	0002	Mudas de árvores exóticas Hibiscus vermelho com mínimo de 150cm de		100,00		
	Fornecedor	561753	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		29,00			
	1		29,00			
0001	0003	Mudas de árvores exóticas Pala-de-veca (Bauhinia forficata)		197,00		
	Fornecedor	561753	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		29,00			
	1		29,00			
0001	0004	Mudas de árvores nativa de Myrcarpus frondosus, popularmente		60,00		
	Fornecedor	561753	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		29,00			
	1		29,00			
0001	0005	Mudas de árvores nativas de angico vermelho (Anadenanthera macrocarpa)		70,00		
	Fornecedor	561753	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		29,00			
	1		29,00			
0001	0006	Mudas de árvores nativas de Ipê (Hancornia speciosa)		70,00		
	Fornecedor	561753	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		29,00			
	1		29,00			

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

ELIANE BRUM
Membro

EWERALDO WAGNER
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME
ELISEU JOSE FIORESE



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Mapa da Licitação
Pregão 25/2015

Data abertura: 23/04/2015 Data julgamento: 23/04/2015 Data homologação: CNPJ: 19.692.026/0001-75

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Mudas de árvores exóticas Extremosa	UN	100,00	29,00 *	
002 Mudas de árvores exóticas Hibiscus	UN	100,00	29,00 *	
003 Mudas de árvores exóticas Pala-de-v	UN	187,00	29,00 *	
004 Mudas de árvores nativas de Myrocarp	UN	60,00	29,00 *	
005 Mudas de árvores nativas de angico	UN	70,00	29,00 *	
006 Mudas de árvores nativas de Ipê (Ha	UN	70,00	29,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			17.313,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

ce

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por item

Pregão 25/2015

100

E

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 11478 Mudras de árvores exóticas Extremosa ou resedá				
561753-7	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME	19.692.026/0001-76	Classificado	29,00
Item 002: 11477 Mudras de árvores exóticas Hibiscus vermelho com mínimo de 150cm de				
561753-7	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME	19.692.026/0001-76	Classificado	29,00
Item 003: 11479 Mudras de árvores exóticas Pata-de-vaca (Bauhinia forficata)				
561753-7	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME	19.692.026/0001-76	Classificado	29,00
Item 004: 11476 Mudras de árvores nativa de Myrcarpus frondosus, popularmente				
561753-7	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME	19.692.026/0001-76	Classificado	29,00
Item 005: 11475 Mudras de árvores nativas de angico vermelho (Anadenanthera macrocarpa)				
561753-7	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME	19.692.026/0001-76	Classificado	29,00
Item 006: 11474 Mudras de árvores nativas de Ipê (Handroanthus impetiginosus)				
561753-7	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME	19.692.026/0001-76	Classificado	29,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 25/2015

101 E

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 561753-7 E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME		CNPJ: 19.692.028/0001-76		Telefone: 46		Status: Classificado	17.313,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	11478 Mudas de árvores exóticas Extremosa ou resedá	UN	100,00	Classificado		29,00	2.900,00	*
002	11477 Mudas de árvores exóticas Hibiscus vermelho c	UN	100,00	Classificado		29,00	2.900,00	*
003	11479 Mudas de árvores exóticas Pata-de-vaca (Bauhi	UN	197,00	Classificado		29,00	5.713,00	*
004	11476 Mudas de árvores nativa de Myrcarpus frondos	UN	60,00	Classificado		29,00	1.740,00	*
005	11475 Mudas de árvores nativas de angico vermelho (UN	70,00	Classificado		29,00	2.030,00	*
006	11474 Mudas de árvores nativas de Ipê (Handroanthus	UN	70,00	Classificado		29,00	2.030,00	*
VALOR TOTAL:							17.313,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relação de Participantes

Pregão 25/2015

102

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
581753-7	19.692.026/0001-76	E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2015 de 01/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME	19.692.026/0001-76	ELISEU JOSE FIORESE	Proprietário	054.482.919-02	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 do lote 01, totalizando R\$ 17.313,00 (Dezessete Mil Trezentos e Treze Reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 025/2015 de 01/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23/04/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/04/2015.

Marilys Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/04/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1007 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/04/2015
JORNAL: OI OEMS
EDIÇÃO: 840 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

104

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0840

Página 141 / 148

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 220/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, com sede na Rodovia PRT 163 - saída para Pranchita - PR - s/n, galpão, CEP: 85.710-000, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, neste ato representada por seu representante legal, Senhor MAURICIO MACHADO DE SOUZA, CPF nº 861.610.619-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolve alterar unilateralmente o Contrato nº 220/2014 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado, por parte da Administração, visando a inclusão da CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

ra os propositos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propositos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indiciadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Retificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 220/2014 de 19/08/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ Nº: 10.958.382/0001-14

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

CPF Nº: 661.610.619-53

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2015 de 01/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.059/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME	19.692.026/0001-76	ELISEU JOSE FIORESE	Proprietário	054.462.919-02	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 do lote 01, totalizando R\$ 17.313,00 (Dezessete Mil Trezentos e Treze Reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 025/2015 de 01/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23/04/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA

CNPJ Nº 01.243.661/0001-00

Representante: Rogério Antonio Da Silva

CPF nº 026.964.639-64

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP

VALOR TOTAL: R\$ 6.960,00 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME

CNPJ Nº 19.692.026/0001-76

Representante: ELISEU JOSE FIORESE

CPF nº 054.462.919-02

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP

VALOR TOTAL: R\$ 17.313,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Treze Reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPF nº 697.691.259-20

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP

VALOR TOTAL: R\$ 55.597,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1800745887

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 141



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 025/2015 de 01/04/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 do lote 01, totalizando R\$ 17.313,00 (Dezessete Mil Trezentos e Treze Reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25.04/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
Nº: 1007 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28.04/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 840 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Sudoeste do Parana - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0840

Página 142 / 148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: THIAGO BORTOLOTO ME
CNPJ Nº 20.164.560/0001-99
Representante: Thiago Bortolotto
CPF nº 093.381.949-81
OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 5.025,00 (Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 22/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 025/2015 de 01/04/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 do lote 01, totalizando R\$ 17.313,00 (Dezessete Mil Trezentos e Treze Reais)
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 21/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CÂMARA

PORTARIA Nº 018/2015

SUMULA: Conceder diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e das outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo I: Conceder diárias e diárias ao servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

Table with columns: SERVIDOR AUTORIZADO, CPF Nº, RG Nº / ORG. EXP. / UFE, DESTINO, INICIO, FIM, TOTAL DE DIÁRIA, VALOR DA DIÁRIA R\$, TOTAL AUTORIZADO R\$, OBJETIVO. Includes details for TANAL MASSOUB KARAN.

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 27 DE ABRIL DE 2015.

SERGIU ANTÔNIO DE MATTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 016/2015

SUMULA: Conceder diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e das outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo I: Conceder diárias e diárias ao servidor Efetivo deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

Table with columns: SERVIDOR AUTORIZADO, CPF Nº, RG Nº / ORG. EXP. / UFE, DESTINO, INICIO, FIM, TOTAL DE DIÁRIA, VALOR DA DIÁRIA R\$, TOTAL AUTORIZADO R\$, OBJETIVO. Includes details for LUCAS ANTONIO TOMAZONI.

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 27 DE ABRIL DE 2015.

SERGIU ANTÔNIO DE MATTOS
PRESIDENTE

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.033, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Declara Desistência Tácita de candidata aprovada em Concurso Público. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica a candidata, na sequência relacionada, aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.611/2011, declarada desistente, tendo em vista o não atendimento às exigências do item 10.5 do Edital de Concurso nº 128/2011 e da convocação realizada através do Edital de Convocação nº 010/2014, de 13-02-2015, com prazo final em 13-03-2015, sendo:
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS
Cargo: Merendeira

Table with columns: Nome do Candidato, Identificação (RG), Classificação. Includes Angela Teyoz Martins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 27 de abril de 2015. ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Dicrio Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de Autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1800745887



107 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 23/04/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 025/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 do lote 01, totalizando R\$ 17.313,00 (Dezessete Mil Trezentos e Treze Reais)

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 025/2015 de 01/04/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2015 de 01/04/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1905	08.001.10.301.1001.2023	338

Santo Antonio do Sudoeste, 23/04/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 95/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME.**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.692.026/0001-76, com sede na cidade de RUA SETE DE SETEMBRO, 106 GALPAO 34 - CEP: 85710000 - BAIRRO: 7 DE SETEMBRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão N° 25/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA-CONVÊNIO N° 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	11478	Mudas de árvores exóticas Extremosa ou resedá (Lagerstroemia indica) vermelho com no mínimo 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca		UN	100,00	29,00	2.900,00
1	2	11477	Mudas de árvores exóticas Hibiscus vermelho com mínimo de 150cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca		UN	100,00	29,00	2.900,00
1	3	11479	Mudas de árvores exóticas Pata-de-vaca (Bauhinia forficata) vermelho com no mínimo de		UN	197,00	29,00	5.713,00



109 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

			150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca					
1	4	11476	Mudas de árvores nativa de Myrocarpus frondosus, popularmente conhecido como cabreúva, cabriúva, cabriúva- parda com mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova Para mudas igual ou acima de 1,20 cm - 60 cm de profundidade Adubação A adubação na hora do plantio: -100g de NPK (04-10-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca		UN	60,00	29,00	1.740,00
1	5	11475	Mudas de árvores nativas de angico vermelho (Anadenanthera macrocarpa) com mínimo de 150 cm de altura plantadas como descrito: Tamanho da cova para mudas igual ou acima de 1,20 m: - 60 cm de profundidade Adubação - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca		UN	70,00	29,00	2.030,00
1	6	11474	Mudas de árvores nativas de Ipê (Handroanthus impetiginosus) com mínimo de 150 cm de altura plantadas conforme descrito: Tamanho da cova para mudas igual ou acima de 1,20 cm: - 60 cm de profundidade Adubação A abubação no momento de plantio: - 100g de NPK (04-14-08 ou 10-10-10) - 300g de calcário - 300g de super fosfato simples - 20 litros de esterco de gado, curtido ou de composto orgânico; ou 7 litros de esterco de galinha ou de húmus de minhoca		UN	70,00	29,00	2.030,00
TOTAL								17.313,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 25/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

receber é de R\$ 17.313,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 25/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1905	08.001.10.301.1001.2023	338	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 01 DIA**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: SECRETARIA DE AGRICULTURA, órgão executor, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão N° 25/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão N°25/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANA PAULA TOMAZONI – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 25** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/04/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME
19.692.026/0001-76
ELISEU JOSE FIORESE
054.482.919-02

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68


MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMAN
CPF N°: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME

CNPJ Nº 19.692.026/0001-76

Representante: ELISEU JOSE FIORESE

CPF nº 054.482.919-02

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 17.313,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Treze Reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25.04.2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
NÚMERO: 3007 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/04/2015
JORNAL: DiOEMG
EDIÇÃO: 840 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 220/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A EMPRESA FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, com sede na Rodovia PRT 163 - saída para Pranchita - PR - s/n, galpão, CEP: 85.710-000, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, neste ato representada por seu representante legal, Senhor MAURICIO MACHADO DE SOUZA, CPF nº 661.610.619-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolve alterar unilateralmente o Contrato nº 220/2014 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado, por parte da Administração, visando a inclusão da CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Na os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato,

"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Retificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 220/2014 de 19/08/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ nº: 10.958.382/0001-14

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

CPF nº: 661.610.619-53

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2015 de 01/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.059/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA- CONVÊNIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME	19.692.026/0001-76	ELISEU JOSE FIORESE	Proprietário	054.482.919-02	60	1 (Dia/s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 do lote 01, totalizando R\$ 17.313,00 (Dezessete Mil Trezentos e Treze Reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 025/2015 de 01/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23/04/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA

CNPJ Nº 01.243.661/0001-00

Representante: Rogério Antonio Da Silva

CPF nº 026.964.639-64

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP

VALOR TOTAL: R\$ 6.960,00 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: E.J.F. LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO EIRELI-ME

CNPJ Nº 19.692.026/0001-76

Representante: ELISEU JOSE FIORESE

CPF nº 054.482.919-02

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas e exóticas (com plantio) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 17.313,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Treze Reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPF nº 697.681.259-20

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, mat. pedagógico, mat. gráfico, etc.) para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013-Exclusivo para ME/EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 55.597,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 22/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL